



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2351053000121/2012

Regime: Fornecimento de Bens

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: **Aquisição de equipamentos para laboratórios na unidade UEMG-Frutal**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_, retirou Edital de Pregão nº.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À UEMG – GERÊNCIA DE COMPRAS**

**PELO E-MAIL: [grace.esteves@uemg.br](mailto:grace.esteves@uemg.br)**

**PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## Sumário

---

1 – PREÂMBULO .....	3
2 – OBJETO .....	4
3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	4
4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
5 – DO CREDENCIAMENTO .....	6
6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS .....	8
7 – DA HABILITAÇÃO .....	10
8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO .....	14
9 – DOS RECURSOS .....	18
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	20
11 – DA CONTRATAÇÃO .....	20
12 – DO PAGAMENTO .....	21
14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	22
15 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO.....	27
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BENS.....	38
ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES .....	40
ANEXO IV - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .....	41



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2351053000121/2012

1 – PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, realizará a licitação na modalidade pregão eletrônico, em sessão pública, através do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), para a aquisição de equipamentos para laboratórios na unidade UEMG-Frutal, com especificação contida neste Edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001 e pelos Decretos Estaduais nº. 44.786, de 19 de abril de 2008, nº. 44.630, de 03 de outubro de 2007, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, nº 45.749, de 05 de outubro de 2011, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, pela Resolução Conjunta SEPLAG / JUCEMG nº. 6419, de 30 de novembro de 2007, pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, e Resolução SEPLAG nº 009, de 16 de fevereiro de 2009.

**1.1** O pregão será realizado pela Pregoeira Grace Martins Esteves, tendo como Pregoeira substituta a servidora Ana Paula Mendonça e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Cleide Márcia de Sá e Wilson Mariano Silva, designados através Portaria nº. 012, de 12 de abril do ano de 2012.

**1.2 A abertura da sessão de pregão terá início no dia 05 de dezembro de 2012, às 08:30h.**



- 1.2.1** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

## 2 - OBJETO

- 2.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para laboratórios na unidade UEMG-Frutal, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital.

## 3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1** Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à Pregoeira, até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital.

- 3.2** Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Pregoeira, por escrito, por meio do e-mail [grace.esteves@uemg.br](mailto:grace.esteves@uemg.br)

- 3.2.1** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

- 3.2.2** Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

- 3.3** Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do mesmo, cabendo à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**3.3.1** O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido à Pregoeira, a ser protocolizado junto ao setor de Protocolo, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – 8º andar – Edifício Minas – Serra Verde – CEP 31.630-901 – Belo Horizonte/MG (A/C Grace Martins Esteves – Pregoeira – UEMG - Gerência de Compras), no horário de 08h00min (oito) às 14h00min (quatorze) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.3. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

**3.3.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

**3.4** Os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Pregoeira no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>.

**3.4.1** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**3.5** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

**4.2.1** Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.



- 4.2.2** Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
- 4.2.3** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 4.2.4** Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.
- 4.2.5** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- 4.2.6** Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 4.3** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.4** Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
- 4.5** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.6** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá credenciar-se no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.



- 5.1.1** Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.
- 5.2** O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.
- 5.2.1** O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.
- 5.3** Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no *site* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303 7999 (para outras localidades e celular).
- 5.4** O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07 e pela Resolução SEPLAG nº. 6419/2007, deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, conforme item 5.1, com a apresentação de:
- 5.4.1** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;



**5.4.2** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

**5.4.3** Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.4.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, perante o CAGEF, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

## 6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**6.1** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Portal de Compras - MG de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

**6.1.1** Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá declarar, no campo próprio do Portal de Compras - MG, que atende às demais exigências da habilitação.

**6.2** Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

**6.3** O prazo de validade da proposta será de 60 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**6.3.1** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.





- 6.4** As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
- 6.4.1** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.
- 6.5** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.7** Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais ficam isentos do ICMS, conforme dispõem o art. 6º e o item 136, da Parte I, do Anexo I, do Decreto nº. 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e suas alterações posteriores.
- 6.7.1** Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, os preços sem a dedução relativa à isenção do ICMS.
- 6.7.2** A classificação das propostas, a etapa de lances e o julgamento serão realizados a partir dos preços sem a dedução do ICMS, inclusive para os fornecedores mineiros.
- 6.8** O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.



**6.8.1** O licitante mineiro, declarado vencedor, deverá informar na proposta comercial os preços com o ICMS e os preços resultantes de sua dedução, para fins de Adjudicação.

**6.8.2** O disposto no subitem anterior não se aplica as empresas mineiras enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optantes pelo regime do Simples Nacional, que deverão apresentar em suas propostas apenas os preços com ICMS.

**6.8.3** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mineiras de que trata o subitem anterior, deverão anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo a Pregoeira, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.

### **7.1** REGULARIDADE JURÍDICA:

**7.1.1** Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes no Anexo III deste Edital e do contrato.

**7.1.1.1** Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

**7.1.2** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**7.1.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**7.1.4** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**7.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2** REGULARIDADE FISCAL:

**7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

**7.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.2.3** Prova de regularidade perante as Fazendas Estaduais da sede do licitante e de Minas Gerais;

**7.2.3.1** Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário - CDT, que poderá ser solicitada pelo site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br).

**7.2.4** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**7.2.5** Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS.



**7.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.2.7** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**7.3** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**7.3.1** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

**7.4** QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**7.4.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de **atestado de desempenho anterior**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**7.4.2** O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique o emitente, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter as seguintes informações: descrição sucinta do fornecimento; Prazo contratual, com datas de início e término; caracterização do bom desempenho; e o cumprimento das exigências contratuais.

**7.5** DECLARAÇÕES:

**7.5.1** Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar



ou contratar com a Administração Estadual. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

**7.5.2** Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

**7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**7.6.1** O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral – Cadastramento (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o documento do CRC esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

**7.6.1.1** Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

**7.6.2** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

**7.6.2.1** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e



entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**7.6.2.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

**7.6.3** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

## 8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

**8.1** No horário indicado no Preâmbulo deste Edital a Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão eletrônico com a análise das propostas comerciais.

**8.1.1** As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2** DOS LANCES:

**8.2.1** A Pregoeira divulgará através do Portal de Compras - MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.2.2** Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

**8.2.3** Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de



menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

**8.2.4** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

**8.2.5** Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

**8.2.6** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.2.6.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**8.2.7** A Pregoeira divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.2.8** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **8.3 DO JULGAMENTO**

**8.3.1** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO, obtido de acordo com o Anexo II.



**8.3.2** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.3.2.1** Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.3.3** Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

**8.3.4** Aceita a oferta de *MENOR PREÇO*, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta que **deverá comprovar de imediato sua habilitação mediante encaminhamento de cópia da documentação discriminada no item de habilitação e da proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão, através de e-mail informados pela Pregoeira.**

**8.3.4.1** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**8.3.4.2** Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

**8.3.4.3** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

**8.3.4.3.1** Planilha de custos elaborada pelo licitante;

**8.3.4.3.2** Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;





**8.3.4.4** Verificada a inexequibilidade do preço, a Pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

**8.3.5** Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.3.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

**8.3.5.2** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

**8.3.5.3** Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "chat" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

**8.3.6** A Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

**8.3.7** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará o licitante vencedor que **deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial no prazo máximo de**



**02 (dois) dias**, para o seguinte endereço: UEMG – Gerência de Compras (A/C Grace Martins Esteves) - Rod. Prefeito Américo Gianetti, 3.701 - Prédio Gerais – 8º Andar- Bairro Serra Verde. Belo Horizonte MG. CEP: 31630-901.

**8.3.8** Verificada a regularidade da documentação, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

**8.3.8.1** Caso o licitante declarado vencedor seja empresa mineira, serão utilizados os valores com dedução do ICMS para a adjudicação e homologação do certame, exceto quando optante pelo simples nacional.

**8.3.9** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

## 9 – DOS RECURSOS

**9.1** Declarado o vencedor ou fracassado o lote, os licitantes poderão em até 10 minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico em campo próprio a intenção de recorrer.

**9.1.1** A Pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**9.1.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

**9.1.3** Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

**9.1.4** Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



- 9.2** A apresentação das razões de recurso e das contra razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, Rod. Prefeito Américo Gianetti, 3.701 - Edifício Minas – 8º andar no horário de 09h00min (nove horas) às 15h00min (quinze horas), observados os prazos previstos no item 9.1.
- 9.2.1** As razões de recurso e as contra razões também deverão ser anexadas eletronicamente em local indicado no Portal de Compras - MG.
- 9.3** Os recursos e contra razões de recurso devem ser endereçados à Pregoeira, que poderá:
- 9.3.1** motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 9.3.2** motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto nº. 44.786/2008.
- 9.4** Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
- 9.5** Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a Pregoeira reconsiderar sua decisão.
- 9.6** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contra
- 9.7** Razões.
- 9.8** As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** A Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 10.2** Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV.
- 11.1.1** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 11.1.2** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 11.1.3** Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 18, §2º do Decreto nº. 44.786/2008.
- 11.2** O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.



**11.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 12 – DO PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 20 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**12.2** A validação/emissão de Notas Fiscais referente ao objeto desta contratação, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica - e Fatura, disponibilizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, disponível no sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**12.2.1** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a previa conferência pelo gestor, conforme dispõe o Decreto nº. 45.035/2009.

**12.2.2** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

**12.3** O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

**12.3.1** Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.



- 12.4** Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303 7999 (para outras localidades e celular).
- 12.5** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 2351 12 364 140 4235 0001, fonte 24.1.

### 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- 13.1.1** Advertência por escrito;
- 13.1.2** Multa, conforme os limites máximos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- 13.1.2.1** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- 13.1.2.2** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- 13.1.2.3** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 13.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo



com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012.

- 13.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e o art. 38, IV do Decreto Estadual nº 45.902/2012;
- 13.2** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
  - 13.2.1** Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
  - 13.2.2** Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
  - 13.2.3** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
  - 13.2.4** Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
  - 13.2.5** Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
  - 13.2.6** Prestação de serviço de baixa qualidade.
- 13.3** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.



- 13.4** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.
- 13.5** As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 13.5.1** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
  - 13.5.2** Apresentar declaração ou documentação falsa;
  - 13.5.3** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
  - 13.5.4** Não mantiver a proposta;
  - 13.5.5** Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
  - 13.5.6** Comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.5.7** Cometer fraude fiscal.
- 13.6** A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902/2012.
- 13.7** As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

#### 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 14.2** É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem





como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.**

**14.4** O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.5** A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.6** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

**14.7** A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.8** Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**14.9** Este Edital possui 42 páginas numeradas, sendo:

**14.9.1** Índice do Edital: página 02;

**14.9.2** Normas da Licitação: páginas 03 a 25;

**14.9.3** Anexo I – Termo de Referência: páginas 27.

**14.9.4** Anexo II – Proposta Comercial: páginas 38;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.9.5** Anexo III – Modelos de Declarações: páginas 40;

**14.9.6** Anexo IV – Minuta de Autorização de Fornecimento: páginas 41.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2012.

Giovânio Aguiar  
Pró-Reitor de Planejamento Gestão e Finanças



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

**1. OBJETO:**

Aquisição de equipamentos para laboratórios da unidade UEMG - Frutal, conforme especificação abaixo.

**2. CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**ITEM 01: Mesa de áudio 32 canais (MESA MISTURADORA DE SOM)**  
código siad 293989 – **01 unidade**

Número total de Entradas 32 -Mic / Line 24 - XLR Microfone -32-1/4 "de linha telefônica TRS -Entradas estéreo Linha 4 - 1/4 "de linha estéreo TRS -Entradas / Retornos em Linha Não - AUX Envia 2 AUX Envia - 1/4 "TRS - 2 FX Envia - 1/4 "TRS - AUX retorna 2 Retorna AUX - L / R 1/4 "TRS - Insere 24-1 / 4 "TRS (entradas mono) - 2 - 1/4 "TRS (saída principal) - BUS (Grupo) Saídas 4 - 1/4 "TRS - 2 Trk Master Out I / O principal - Stereo L / R XLR de 3 pinos - Fora principal - Estéreo L / R 1/4 "TRS - Mono Out - 1/4 do telefone " - Phono / CTRL quarto - Stereo Único 1/4 "TRS - ALT chave I / O Pé - 1/4 do telefone "- Saídas de monitor da sala de Phono / CTRL - Stereo Único 1/4 "TRS - Seção de EQ Mono Canais - Baixa - 80Hz + / - 15dB - Mid - 100Hz a 8kHz + / - 15dBAlta - 12kHz + / - 15dB - Low Cut - 80Hz, 18dB/oct. - Canais Estéreo - Baixa - 80Hz + / - 15dB - Média Baixa - 400Hz + / - 15dB - Médio Alto - 3kHz + / - 15dB - Alta - 12kHz + / - 15dB - Solo / Mudo SOLO / PFL MUTE - Nível de canal de controle Fader - Ganho / Painéis de controle rotativas - Phantom Power +48 V Phantom Power - Medição LEDs de pico - Resposta de Frequência <10 Hz - 70 kHz +0 dB /-1dB - <10Hz - 130kHz +0 dB /-3dB - Sinal-Ruído 110 dB / 112 dB A-weighted - Distorção harmônica total (THD) 0,004% / 0,003% A-weighted - Alimentação Consumo de energia 50W - Fusível (100 - 240V ~, 50/60Hz) T 2,0 A 250V H - A norma IEC Receptáculo - Dimensões (LxAxP) 3,9 x 35,3 x 16,1 "(100 x 896 x 410 milímetros) - Peso £ 25,4 (11,5 kg)

**ITEM 02: Mesa de áudio 14 canais (MESA MISTURADORA DE SOM)**

Código siad 293989 – **01 unidade**



Mesa de 14 canais - Fonte de energia tipo "Full-Range" para maior flexibilidade (100 - 120 V~). Total Inputs: 18 - Entradas Mono/Estéreo: 6/4 - Buses Mix: 3/2 - Pré-Amplificadores XENYX para Microfones: 6 - Eq de Canal MONO: 3-bandas - Canal de Envio efeito MON/FX: 2/1 - Retornos de Efeitos: 2 estéreo - Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas - Presets do Processador FX: 16 - Medidores em LED: 12-LED.

### **ITEM 03: Microfones de lapela**

Código siad 359955 – **03 unidades**

Microfones impedancia: alta; sensibilidade: direcional; finalidade: radio portatil; tipo: pessoal-portatil; microfone pessoal (tipo lapela) p/radio portatil, alta voz. Tipo de Sistema de diversidade UHF - 516-558 MHz - Linha de Resposta Total de Freqüência: 25Hz - 18kHz - Mic: 80Hz - 18kHz - Sinal-Ruído > / - 110dBA - Número de Canais 1680 - 20 bancos de canais, um banco fixo, 12 canais predefinidos de fábrica Cada - Requisitos de Alimentação 12VDC - Visor iluminado Display LCD

Antena tipo BNC Tipo x2 - Dimensões 7,48 x 8,35 x 1,69 "(190 x 212 x 43mm) - Lb Peso 1,99 (900g) – transmissor - Tipo de Conector de Entrada de bloqueio 1/8 "(3.5mm) Mini - Tipo de Microfone de Lapela - Padrão Polar Cardióide - Tipo de Bateria / Aprox. Vida AA 1.5V x2 (8 Typ horas.) - Controle de Nível Sim - Mostrar LCD Retroiluminado - Dimensões (LxPxA) 3,23 x 2,92 x 0,94 "(82 x 64 x 25 mm) - Oz Peso 5,64 (160g)

### **ITEM 04: Pedestal de mesa para microfones**

Código siad 291501 – **01 unidade**

Tipo: de mesa; materia-prima: estrutura em chapas metálicas

### **ITEM 05: Receiver - amplificador interno**

Código siad 1217216 – **01 unidade**

Tensao: 120 volts/60hz; potencia: 400 watts; canais: 07; repetidor HDMI 5 entradas, 1 saída, 1080p HDMI com suporte para Blue-Ray Disc, formatos de áudio dolby True HD anda DD+, dts-HD e dts-HR.



**ITEM 06: Sapata de sincronismo**

Código siad 1096320 – **04 unidades**

Sapata de sincronização aplicação Flash eletrônico de máquina fotográfica e adaptador de terminal PC - permite a conexão de cabeamento de sincronismo do flash. Compatível com câmeras fotográficas e flashes solicitados no mesmo edital.

**ITEM 07: Snoot 90**

Código siad 1216945 – **02 unidades**

Concentrador de luz uso fotografico - tipo: snoot para speedotron; base: acoplado ao flash com refletor de 7 polegadas; aplicacao: concentrar a luz em um circuito tamanho variável.

**ITEM 08: Sombrinha branca 110**

Código siad 1216937 – **02 unidades**

Difusor fotografico - aplicacao: sombrinha para difundir a luz do flash no ambiente; materia-prima: tecido de naylor branco com diamentro de 110cm.

**ITEM 09: Sombrinha prata 110**

Código siad 1217070 - - **02 unidades**

Difusor fotografico - aplicacao: sombrinha para difundir a luz do flash no ambiente; materia-prima: tecido de naylor prata com diamentro de 110cm.

**ITEM 10: Toca – CDs**

Código siad 762172 – **02 unidades**

Micro system - conjugacao do equipamento: radio am/fm, toca 3 cd-r/cd-rw, reproduz mp3; opcionais: controle remoto multifuncional, equalizacao; alimentacao: 120/220 volts; potencia: 6000 w pmpo / 550 w rms.

**ITEM 11: Tochas (ILUMINADOR)**



Código siad 878626 – **03 unidades**

luminador tipo Tocha fresnel com lâmpada xenôn em quartzo e luz de modelagem halógena de 300 Watts, com cabeça giratória com encaixe para pino Ø 5/8". Para uso com o Gerador Studiolute 1204 e Studiolute 2404. Deve acompanhar barndoor, porta filtros e cabo com 4m.

**ITEM 12: Bandeja fixa em aço com suporte a fixação no rack**

Código siad 952435 – **05 unidades**

Bandeja para rack - tamanho: 1u; tipo: rack fechado; matéria-prima: estrutura em aço; acabamento: pintura epóxi-po texturizado; cor: bege; profundidade: 400mm; fixação: kit fixação.

**ITEM 13: FLASH ELETRÔNICO**

Código siad 151530 – **13 unidades**

Para câmera fotográfica profissional - Montagem em Sapata - Guia N ° 92 '(28,04 m) ISO100 a 35 mm Posição - Dedicção TTL Sim - Cabeça de Rebatimento Sim, -7 ° a 90 ° - Cabeça Giratória Sim, 180 ° - Cobertura de 24 milímetros - 120 mm (quadro completo) - Enquadramento de zoom cabeça cheia: 24 mm - 120 mm - Tempo de Reciclagem Aproximadamente 2,5 segundos - 3,5 segundo - Fonte de alimentação 4x AA alcalinas, de lítio, recarregáveis Ni-MH - Dimensões (LxAxP) 2,8 x 5,0 x 4,1 "/> 7,11 x 12,70 x 10,41 centímetros - Peso 12,7 onças / 360 g.

**ITEM 14: Aparelho de DVD recorder (GRAVADOR DE DVD EXTERNO)**

Código siad 978388 – **01 unidade**

Gravador de dvd externo compatível com dvd+r dl(dupla camada) e dvd-ram. Formatos compatíveis: dvd-ram, dvd-r, dvd-r dl, dvd-rw, dvd-rom, cdr-r /cd-rw, cd-rom, cd-rom/xa. velocidades de gravação / regravação: cd-r:48x; cd-rw:32x, dvd+r:18x, dvd+rw:8x, dvd+r dl: 8x,dvd-r:18x,dvd-rw:6x, dvd-r dl:8x, dvd-ram:12x; velocidades de leitura: cdr:40x, cd-rw:40x, cd-rom:48x,



dvd-rom:16x, dvd+r:12x, dvd+rw:8x, dvd+r dl:8x, dvd-r:12x, dvd-rw:8x, dvd-r dl:8x, dvd-ram: 12x.

**ITEM 15: Câmera fotográfica digital para estúdio**

Código siad 545848 – **01 unidade**

Câmera Digital SLR com lentes intercambiáveis, lente inclusa - Formato câmera DX / (1,5 x Fator de Corte) - Pixels reais: 16,9 Megapixel - Efetivo: 16,2 megapixels - Resolução máxima de 16.2MP: 4928 x 3264 @ 03:02 - Tipo de sensor / tamanho CMOS, 23,6 x 15,6 milímetros - Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW - Áudio: PCM Linear - Profundidade de bits 14 bits - Redução de Ruído Sim - Cartão de Memória SD Tipo - Controle de Foco

Foco Automático Tipo & Manual - Mostrar Tela 3 "Rear tela ao vivo Visualização LCD (921.000) - Sensibilidade ISO 100-6400 (Extended Mode: 100-25600) - Tipo de Obturador: Eletrônico - Velocidade: 30 - 1/8000 seg - Compensação: -5 EV a 5 EV (em 0,33 EV) - Modos de Balanço de Branco Auto, Nublado, Flash, Fluorescente, Fluorescente (White Day), Fluorescente (Branco Natural), Fluorescente (Branca), Fluorescente H, Manual, Incandescente Alcance Efetivo de Flash 8-39 '(2,44-11,89 m) - Velocidade Máxima de Sincronismo 1/250 seg - Flash Compensação EV -3 a 1 EV (0,33 ou 0,5 EV) - Gravação de Vídeo Sim, NTSC / PAL - Frame Rate @ 1920 x 1980: 24 fps - ISO Auto de Sensibilidade, 100 - 6400, expansível até 12800 - Compensação de Exposição EV -5 a +5 EV (em 1/3 ou 1/2 EV) - Gravação de Áudio Com Vídeo, Mono, Via microfone externo opcional - Tempo de Inicialização 0,13 segundos - Conectividade de saída AV, HDMI C (Mini), USB 2.0 - 1x bateria EN-EL15 recarregável de Lítio-Ion Battery Pack, 7.0VDC, 1900mAh - Dimensões (LxAxP) 5,2 x 4,1 x 3 "/ 13,21 x 10,4 x 7,62 cm - Comprimento focal 18 - 105 mm - Abertura máxima: f/3.5 - 5.6 - Mínimo: f/22 - Ângulo de Visão 76 ° - 28 ° - Distância Mínima de Foco 1,48 "(0,45 m) - 0.20x de ampliação - Dimensões aprox (DxL). 3,0 x 3,5 "(7,62 x 8,89 cm) - Peso 14,8 onças (420 g).

**ITEM 16: Câmera filmadora digital**



Código siad 676624 – **03 unidades**

Câmera de vídeo profissional para gravação full HD em cartão de memória. Conectores de Entrada e Saída: HDMI - USB 2.0 - Nível de saída de vídeo de conector componente: Y; 1.0 Vp-p, 75 h/Pb; 0.7 Vp-p, 75 h/Pr; 0.7 Vp-p, 75 h - Nível de saída de vídeo de conector AV: 1.0 Vp-p, 75 h, sistema NTSC - Nível de saída de áudio de conector AV (linha): 316 mV, 600 h, 2 canais - Headphone: 77mV, 32 h (mini jack estéreo); Dispositivo de Captação de Imagem: MOS de 1/4.1 (3.32 Mp). Lente: 2,9-48,7mm (zoom ótico 16.8x, zoom inteligente 23x); Iluminação Mínima: Padrão: 1400 lux - Mínima: Aproximadamente 4 lux (modo de cena sob Luminosidade Fraca de 1/30); Aproximadamente 1 lux (modo Visão Noturna em Cores); Sistema de Gravação de Vídeo: 1080i60, 480i60; Formato de sinal de Áudio: Dolby Digital (2 canais); Monitor LCD: LCD widescreen de 2,7 polegadas (6,7cm) (230.000 pixels); com visor; Slot de Cartão de Memória SD/SDHC/SDXC.

**ITEM 17: Câmera fotográfica digital para externa**

Código siad 545848 – **15 unidades**

Câmera Digital SLR com lentes intercambiáveis, lente inclusa - Câmera Formato APS-C / (1,5 x Fator de Corte) - Pixels reais: 16,9 Megapixel - Efetivo: 16,2 megapixels - Resolução máxima de 16.1MP: 4928 x 3264 @ 03:02 - Outras resoluções 9.0MP: 3696 x 2448 @ 03:02 - 4.0MP: 2464 x 1632 @ 03:02 - Tipo de sensor / tamanho CMOS, 23,6 x 15,6 milímetros - Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW - Foco Automático Tipo & Manual - Foco Modo AF simples (S), AF contínuo (C), Foco Manual (M) - Cobertura do Visor 95% - Ampliação do visor Aprox. 0.78x - Dioptria Ajustamento - 1,7-0,7 m - Screen Display tela de 3,0 "Rear giratória LCD (921.000) - Cobertura tela 100% - Sensibilidade ISO 100-6400 (Extended Mode: 100-25600) - Tipo de Obturador: Eletrônico - Velocidade: 30 - 1/4000 seg - Controle Remoto MC-DC2 & ML-L3 (opcional) - Flash Modos primeira sincronização de cortina, Auto, Redução de olhos vermelhos, sincronização segunda cortina, sincronização lenta, sincronização lenta. / Redução de olhos vermelhos - Built-in Flash Sim - Gravação AV - Gravação de Vídeo Sim, NTSC - Tamanho 1920 x 1080 (Full HD) - Auto Controle de Exposição - Compensação de Exposição Não





especificado pelo fabricante - Foco Automático - Manual - Auto contínua - Gravação de Áudio Com Vídeo, Mono, Via microfone externo opcional - Atuação - Dimensões (LxAxP) 5,0 x 3,8 x 3,1 "/> 12,70 x 9,65 x 7,87 centímetros - Comprimento focal 18 - 55 mm - Comprimento APS-C Comparable Focal: 27 - 82,5 milímetros - Abertura máxima: f/3.5 - 5.6 - Mínimo: f/22 - Ângulo de Visão 76 ° - 28 ° - Distância Mínima de Foco 11 "(27,94 cm) - 0.31x de ampliação - Razão de reprodução máxima 1:3.2 - Grupos / Elementos 8/11 - Lâminas do Diafragma 7 - Autofocus Sim - Estabilização de Imagem Sim - Frente Rosca de Filtro: 52 mm - Dimensões aprox (DxL). 2,9 x 3,3 "(7,37 x 8,38 centímetros) - Peso 9,35 (265 g).

**ITEM 18: Fones de ouvido**

Código siad 238457 - **03 unidades**

TIPO: Headfone bi-auricular; opcionais: espuma de proptecao e arco regulavel; Fone de ouvido profissional supra-aural, com a parte traseira fechada, freqüência 60 Hz a 18 Hz, impedância 24 Ohms, conectores Mini jack estéreo de 1/8 de polegada (0,31cm) com adaptador phono TRS de 1/8 de polegada (0,31cm) a 1/4 de polegada (0,63cm).

**ITEM 19: Fones de ouvido para retorno**

Código siad 1004573 - **03 unidades**

Fone de ouvido profissional hi-fi, com controle de volume com haste - ajustavel; impedancia 32 ohms, frecuencia 20-20000 hz, sensibilidade - de 105 db, potencia maxima de 28mw e conexao plug p2 estereo.

**ITEM 20: Fotômetro**

Código siad 696722 - **01 unidade**

Sistema de Medição Incidente: Lumisphere Duplo retrátil, Refletida: com acessório de luz refletida incluído; foto diodos de silício - Modos de Medição Ambiente e flash (com fio, SEM fio, multi flash) - incidente e refletida (54 graus) - Cabeça Receptora 270 graus de Rotação com lumisphere retrátil Embutido - Prioridade de Abertura / Prioridade de obturador e Abertura -



Leitura de Display LCD digital e LCD Analógico, (LCD com auto Iluminação de 3 UO Menos EV POR 20 Segundos) - Faixa ISO Dois ajustes de ISO: 3 a 8000 (1/3 de ponto) - Faixa de Exibição de F-Stop Incidente / Luz Refletida: f/1.0 a 90 9/10 (completos, 1/2 UO pontos 1/3 DE) - VELOCIDADE fazer obturador - Ambiente 1/8000 de um Segundo 30 Minutos - VELOCIDADE de obturador - Flash 1/1000 de um Segundo 30 Minutos - Faixa EV (ISO-100) Flash: EV -2 a 22,9 (Incidente / Luz Refletida) - Velocidades Cine 2 - qps 360 - Memória de Exposição Capaz de efetuar Nove Leituras de Medição de Exposição - Cálculo de Sombras / Altas Luzes Sim - Diferença de Brilho Exibe um Diferença los incrementos de 1/10 de Ponto - Relação do Flash parágrafo Ambiente Sim - Flashes Múltiplos Sim, ilimitados - Calibração de Exposição + / - 1,0 EV - Fonte de Alimentação 1 Bateria de Lítio CR123A - Dimensões 2,4 x 6,1 x 1,46 Polegadas (60 x 155 x 37 mm) LAP - Peso 5,4 onças (154g).

**ITEM 21: Home Theater**

Código siad 493740 – **03 unidades**

Home Theater Smart Blu-Ray 3D, 5.1 canais, Wireless, 1000W, HDMI, USB - Conexões: HDMI; USB; Wireless LAN; Wi-Fi Direct; Kit Wireless; Bluetooth; Saída de Vídeo Composto; Entrada de Áudio Óptica; Entrada de Áudio (L/R); Entrada para Microfone. Formatos de Leitura: Mídias Suportadas: 3D Blu-ray; Blu-ray Video; DVD-Video, DVD±R, DVD±RW; CD DA, CD-R, CD-RW; VCD 1.1

Idiomas do Menu: Ingles, Portugues e Espanhol. Sistema de som: Dolby Digital; Dolby Pro Logic II; Dolby Digital Plus; Dolby True HD; DTS; DTS 96/24; DTS-HD; LPCM; AAC; MP3; WMA. Potência RMS: 1000W - Voltagem: Bivolt - Consumo: 92.2Kw/h - Consumo em stand-by: 0.45Kw/h - Controle de som: Sim - Controle remoto: Sim - Dolby Digital: Sim - Função Karaokê: Sim

Função Pausa: Sim - HDMI: Sim - Menu de funções: Sim - MP3: Sim - Dimensões aproximadas de cada peça (cm) – AxLxP: 5,5x43x26cm - Peso aproximado de cada peça (kg): 19,96Kg.

**ITEM 22: Iluminador**

Código siad 878626 – **01 unidade**



Iluminador Energia Pro Lite 77/BAS Caract. : Bateria tipo DV ou pela câmera através do conector PT); Consumo de potência: 6W Iluminância a 1m: 280 LUX@60° ou 600LUX@30° (+/- 10%); possui dimmer: Ajuste de 0 a 100% sem alterar a temperatura Possui Garantia INCONDICIONAL Energia® de 12 meses. Cabo DC com conectores tipo PT e P2; Braço bi-articulado com engate para baterias DV – Sony.

### **ITEM 23: Intercomunicador**

Código siad 476463 – **02 unidades**

Intercomunicador Sistema Comunicação Datavideo 1 ITC-100S Caract. : Itens Inclusos: 01 - TD1 01 - Headset 01 – Beltpacks.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ESPECÍFICAS AO OBJETO):**

#### **3.1 DO CONTRATANTE**

**3.1.1** - Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**3.1.2** - Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

**3.1.3** - Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

**3.1.4** - Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

#### **3.2 DA CONTRATADA**

**3.2.1** - Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir do



recebimento, pelo fornecedor, da autorização de fornecimento, quando solicitados na forma do Anexo I do instrumento convocatório;

**3.2.2** - Responsabilizar-se pela assistência técnica dos bens e respectiva manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa;

**3.2.3** - Fornecer juntamente com a entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;

**3.2.4** - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**3.2.5** - Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;

**3.2.6** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**3.2.7** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

**3.2.8** - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

**3.2.9** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a júízo e condenado pelo eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá



despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**3.1. GARANTIA:** 12 meses em território nacional.

**3.2. PRAZO DE ENTREGA:** máximo de 15 dias, após emissão do empenho. **Frete CIF** (por conta do fornecedor).

**LOCAIS DE ENTREGA:**

**3.3. ITENS 1 A 23 na Unidade da UEMG de Frutal**

Av. Professor Mário Palmério, 1001

Bairro Universitário – Frutal/MG

Agendar entrega com Sandra Mara 34 – 3423 2700 / 9669 6612  
e/ou Ana Carolina 34 – 8808 4214 / 17 – 9615 6649

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BENS

<b>PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º235105300086/2012</b> (preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
<b>ITEM (XX)</b>	VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS
	R\$		R\$
	Marca/Modelo		
	Prazo de Garantia	12 meses.	
	Assistência Técnica		
	Prazo de Entrega	Máximo de 15 dias, após emissão de empenho.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo de Validade da Proposta	60 dias.
Local de Entrega	Conforme item 3.3 do Anexo I
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I.	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa





ANEXO IV - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Autorização de Fornecimento:** Nº [ ]

**Processo:** [ ] **Procedimento de Contratação:** [ ]

**Órgão ou entidade:** [ ]

**CNPJ:** [ ]

**Unidade de Compra:** [ ]

**Dados do empenho**

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. Contábil/executora	Unid. Orçamentária	Nº do contrato ou instrumento equivalente

**Elemento-Item de despesa:** [ ]

**Fornecedor:** CNPJ: [ ]

**Razão Social:** [ ]

**Endereço:** [ ] (endereço completo)

**Telefones:** [ ]

**Banco:** Nº Banco [ ] – Nome do Banco [ ]

**Agência:** [ ]

**Conta Corrente:** [ ]

**Unidade de Pedido:** [ ]

**Endereço de Entrega:** [ ]

**Item de Material:** [ ]

**Especificação:** [ ]

**Demais informações necessárias para contratação:** [ ]

Unid. aquisição / fornecimento	Prazo de Entrega (dias)	Garantia (meses)	Marca	Modelo	Frequência De Entrega	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**Valor Total da Autorização:** R\$ [ ] (Valor total por extenso)

**Valor da Operação:** [ ]

.....  
**SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.**

**CONDIÇÕES GERAIS**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:**

---

**Nome:**

**CNPJ:**

**Telefones:**  ou

**Endereço:**  (endereço completo)

**Observações:**

**BH,** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_

---

**Aprovação do Fornecedor**

---

**Assinatura do Fornecedor**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_